Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 596, de 18 de Dezembro de 2001.

EMENTA: ORÇA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DA TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento para o exercício financeiro de 2002, descriminados pelos anexos integrantes desta Lei Orça a Receita em R$ 9.450.000,00 (nove milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) e fica a despesa em igual importância.

Artigo 2º - A receita se constituirá mediante a arrecadação prevista na legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECURSOS DO TESOURO

RECEITAS CORRENTE		
1 - Receita Tributária	R$	190.000,00
2 - Receita Patrimonial	R$	1.000,00
3 - Receita Industrial	R$	-
4 - Receita de Serviço	R$	461.000,00
5 - Transferências Correntes	R$	7.833.000,00
6 - Outras Receitas Correntes	R$	270.000,00
Sub - Total	R$	8.755.000,00

RECEITAS DE CAPITAL		
1 - Operação de Crédito	R$	15.000,00
2 - Alienação de Bens	R$	-
3 - Transferências de Capital	R$	680.000,00
4 - Outros Capitais	R$	
Sub - Total	R$	695.000,00
Total	R$	9.450.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, órgãos e categorias econômicas, segundo as unidades orçamentárias, distribuídas da seguinte forma:

RECURSOS DO TESOURO

A – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
3.0 - Despesas Correntes	R$	-
3.1 - Despesas De Custeio	R$	7.671.700,00
3.2 - Transferências Correntes	R$	779.599,00
SUB - TOTAL	R$	8.451.200,00
4.0 - Despesas De Capital	R$	
4.1 - Investimentos	R$	883.800,00
4.3 - Transferências De Capital	R$	15.000,00
Sub – Total	R$	80.000,00
Reserva de contingência	R$	20.000,00
TOTAL	R$	9.450.000,00

B – DESPESAS POR ÓRGÃOS		
10.0 - Poder Legislativo	R$	643.000,00
20. O - Governo Municipal	R$	320.000,00
30.0 – Sec. de Administração e Finanças	R$	1.250.000,00
40.0 – Sec. de Educação e Cultura e Esportes	R$	3.200.000,00
50.0 - Sec. de Saúde	R$	1.850.000,00
60.0 - Sec. de Ação Social	R$	600.000,00
70.0 - Sec de Agricultura	R$	250.000,00
80.0 - Sec. de Viação e Serv. Públicos	R$	1.317.000,00
Reserva de Contingência	R$	20.000,00
TOTAL	R$	9.450.000,00

C – DESPESAS POR FUNÇÕES		
01 - Legislativo	R$	643.000,00
02 - Administração E Planejamento	R$	1.250.000,00
04 - Agricultura	R$	250.000,00
08 - Educação e Cultura	R$	3.200.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R$	537.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R$	2.400.000,00
14 - Trabalho	R$	-
15 - Assistência e Previdência	R$	650.000,00
16 - Transporte	R$	500.000,00
17 - Reserva de Contingência	R$	20.000,00
TOTAL	R$	9.450.000,00

D – DESPESAS POR UNIDADES		
10.1 - Câmara Municipal	R$	643.000,00
20.1 - Gabinete Do Prefeito	R$	240.000,00
20.2 - Assessoria	R$	80.000,00
30.1 - Depart. de Administração Geral	R$	959.000,00
30.2 - Depart. de Tributação Renda e Fiscalização	R$	106.000,00
30.3 - Depart. de Orc. Cont. e Tesouraria	R$	185.000,00
40.1 - Depart. de Educação Inf. Fund. e Outros	R$	2.855.000,00
40.2 - Depart. de Cultura	R$	185.000,00
40.3 - Depart. de Esporte	R$	160.000,00
50.1 - Depart. Medico Odontológico	R$	1.850.000,00
60.1 - Depart. de Desenvolvimento Social	R$	600.000,00
70.1 - Depart. de Produção Agropecuária	R$	180.000,00
70.2 - Depart. de Abastecimento	R$	70.000,00
80.1 - Depart. de Viação Transporte e Oficinas	R$	230.000,00
80.2 - Depart. de Saneamento e Obras	R$	550.000,00
80.3 - Depart. de Serviços Público	R$	537.000,00
Reserva de Contingência	R$	20.000,00
TOTAL	R$	9.450.000,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, em 18 de Dezembro de 2001.

EMELIANO TEIXEIRA LEITE – Prefeito Municipal